



Câmara Municipal de Caieiras

0846

PROJETO DE LEI nº 2.509/92

(14 de setembro de 1.992)

DISPÕE SOBRE: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - O perímetro urbano do Município de Caieiras tem início no marco zero, que passa a ser a Igreja localizada na Praça - Santo Antonio, no centro de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Num raio de 4.000 metros a partir do marco zero, toda área pertencente ao município de Caieiras passa a ser considerada área urbana.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº ... 1.858 de 07 de março de 1.989.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 14 de setembro de 1.992.

-(SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI)-

Vereador

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
15/09/92
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

Projeto de lei nº 2.509/92

Dispõe sobre: perimetro urbano do município de Caieiras

artigo 1º: o perimetro urbano do município de Caieiras tem início no marco zero, que passa a ser a igreja localizada na praça de São Antônio no centro da cidade.

artigo 2º: num raio de 4.000 metros a partir do marco zero, toda área pertencente ao município de Caieiras passa a ser urbana.

artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a lei nº 1828.

10.9.92